

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
PROJETO DE EXTENSÃO “O CAMINHO DAS MÃOS VAZIAS”
SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM KARATÊ-DÔ

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Coordenação do Projeto de Extensão “O Caminho das Mãos Vazias”, vinculado à Universidade do Estado do Pará – UEPA e registrado junto à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de participantes para formação teórico-prática em Karatê-Dô, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 15 (quinze) participantes para ingresso em programa de formação teórico-prática em Karatê-Dô, desenvolvido no âmbito do Projeto de Extensão “O Caminho das Mãos Vazias”.

1.2. A formação de extensão terá duração de 02 (dois) anos, correspondentes a 04 (quatro) semestres, proporcionando aos participantes formação progressiva e sistematizada em Karatê-Dô.

1.3. O participante selecionado iniciará sua trajetória na faixa branca, cumprindo progressivamente o programa técnico, teórico e prático estabelecido, com previsão de alcançar, ao final do percurso e mediante cumprimento de todos os requisitos técnicos, frequência, avaliações e exames de graduação, a faixa preta 1º Dan.

1.4. A participação no projeto não garante automaticamente a obtenção de graduação ou faixa, estando a progressão condicionada ao desempenho individual, frequência, cumprimento das atividades, avaliações técnicas e aprovação nos respectivos exames.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão concorrer às 15 (quinze) vagas:

I – Estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Educação Física em instituição registradas no MEC; e

II – Profissionais graduados em Educação Física.

2.2. Não será exigida experiência prévia em Karatê-Dô para concorrer às vagas regulares, considerando que o programa formativo será iniciado a partir da faixa branca.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para participação no projeto.

3.2. Além das vagas imediatas, será constituído Cadastro de Reserva, destinado a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. Poderão integrar o Cadastro de Reserva estudantes ou graduados em Educação Física que já sejam praticantes de Karatê-Dô e possuam graduação mínima de faixa vermelha devidamente registrada na Federação de Karatê do Estado do Pará (FKEPA), seguindo a sequência de graduação adotada pelo projeto.

3.4. O Cadastro de Reserva será utilizado exclusivamente para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, desligamento ou outra situação que gere vacância durante o período de desenvolvimento do projeto.

3.5. A convocação de candidato do Cadastro de Reserva observará obrigatoriamente a compatibilidade de graduação técnica com o estágio de desenvolvimento da turma.

3.6. Dessa forma, caso a turma regular esteja, no momento da vacância, na faixa laranja, por exemplo, somente poderá ser convocado candidato que possua graduação compatível com essa etapa, de maneira a permitir sua integração pedagógica e técnica ao grupo.

3.7. A regra de compatibilidade será aplicada sucessivamente durante o desenvolvimento do projeto, até a graduação de faixa marrom.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 28 de agosto de 2026 exclusivamente por email: uepacbk@gmail.com.

4.2. A inscrição implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove sua condição de estudante regularmente matriculado ou de graduado

em Educação Física – Atestado de Matrícula atualizado fornecido pela IES e/ou Diploma de Graduação em Educação física.

4.4. Os candidatos interessados no Cadastro de Reserva deverão apresentar, adicionalmente, comprovação de sua atual graduação no Karatê-Dô – Diploma fornecido pela FKEPA.

5. DA FORMAÇÃO

5.1. A formação terá duração de **04 (quatro) semestres letivos**, correspondentes a aproximadamente 02 (dois) anos.

5.2. As atividades regulares ocorrerão **às quintas-feiras, das 18h às 22h**, totalizando **04 (quatro) horas semanais** de atividades programadas no Campus III - CCBS/UEPA.

5.3. Durante o período de formação serão desenvolvidos, entre outros, os seguintes conteúdos:

I – Fundamentos históricos, filosóficos e técnicos do Karatê-Dô;

II – Técnicas fundamentais – Kihon para cada Kyu;

III – Kata;

IV – Kumite;

V – Princípios de defesa e ataque;

VI – Deslocamentos, posturas, bases e técnicas combinadas;

VII – Terminologia específica do Karatê-Dô;

VIII – Fundamentos e aplicação das regras de arbitragem;

IX – Organização e participação em atividades e eventos de Karatê;

X – Aspectos pedagógicos relacionados ao ensino e aprendizagem do Karatê-Dô;

XI – Ética, disciplina, respeito e princípios filosóficos da modalidade;

XII – Preparação para exames de graduação; e

XIII – Demais conteúdos considerados necessários à formação do participante.

6. DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

6.1. As atividades serão desenvolvidas sob orientação e acompanhamento de profissional/instrutor de Karatê-Dô com graduação mínima de Faixa Preta 3º Dan registrado na CBK.

6.2. A formação compreenderá atividades teóricas e práticas, avaliações, participação em atividades acadêmicas e extensionistas, arbitragem, eventos, treinamentos e demais experiências consideradas necessárias à formação integral no Karatê-Dô.

7. DA FREQUÊNCIA E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O participante deverá cumprir integralmente as atividades e a carga horária estabelecidas pela Coordenação do Projeto.

7.2. A permanência no programa estará condicionada à frequência, participação, disciplina, desempenho técnico e cumprimento das atividades previstas.

7.3. A partir do 3º (terceiro) semestre, o participante deverá cumprir atividades de estágio/prática supervisionada, conforme programação e orientação da Coordenação.

7.4. As atividades de estágio terão caráter formativo, obrigatório e deverão permitir ao participante vivenciar situações relacionadas ao ensino, organização, arbitragem e desenvolvimento de atividades de Karatê-Dô.

7.5. O não cumprimento injustificado das atividades, da frequência mínima estabelecida ou das demais obrigações poderá resultar no desligamento do participante, permitindo a convocação de candidato integrante do Cadastro de Reserva.

8. DA PROGRESSÃO DE FAIXAS

8.1. A progressão técnica ocorrerá de forma gradual ao longo dos quatro semestres, respeitando o programa técnico, a carga horária (CH) mínima, o desenvolvimento individual e as normas aplicáveis aos exames de graduação.

8.2. O ingresso no projeto ocorrerá na faixa branca, para os candidatos selecionados às vagas regulares.

8.3. A realização dos exames de graduação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos, frequência, participação e aprovação nas avaliações estabelecidas.

8.4. A formação será planejada para possibilitar a progressão técnica até a faixa preta, observadas as normas e exigências das entidades responsáveis pela graduação.

8.5. A obtenção da faixa preta não será automática pelo simples cumprimento do período de dois anos, dependendo obrigatoriamente da aprovação no respectivo exame e do atendimento aos requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis.

9. DOS EXAMES DE GRADUAÇÃO

9.1. Os exames de graduação serão realizados conforme planejamento técnico do projeto e regulamentação das entidades responsáveis.

9.2. As despesas relacionadas aos exames de graduação realizados durante o desenvolvimento do projeto serão custeadas conforme parceria e organização estabelecidas com a Federação de Karatê do estado do Pará e pela Confederação Brasileira de Karatê - CBK.

9.3. O exame destinado à graduação de Faixa Preta observará as normas, critérios técnicos e procedimentos estabelecidos pela CBK, cabendo à entidade competente a avaliação e homologação da graduação, quando aplicável.

10. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. Poderá ser desligado do projeto o participante que:

- I – Abandonar as atividades;
- II – Apresentar frequência incompatível com as exigências estabelecidas;
- III – Deixar de cumprir as atividades obrigatórias;
- IV – Apresentar conduta incompatível com os princípios éticos, disciplinares e filosóficos do Karatê-Dô; ou
- V – Solicitar formalmente sua desistência.

10.2. Ocorrendo vacância, a Coordenação poderá convocar candidato integrante do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação (ANEXO I) e, obrigatoriamente, a compatibilidade de graduação com o nível técnico alcançado pela turma.

11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: 17 a 28 de agosto de 2026.

Número de vagas: 15 vagas.

Cadastro de Reserva: conforme critérios deste Edital.

Duração da formação: 04 semestres – aproximadamente 02 anos.

Dia das atividades: quintas-feiras.

Horário: 18h às 22h.

Carga horária regular: 04 horas semanais, acrescidas das atividades complementares e de estágio previstas no programa.

Início das atividades: 03 de setembro de 2026 às 18h no Campus III – CCBS/UEPA

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica plena concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A participação no projeto pressupõe compromisso com a assiduidade, disciplina, respeito, ética e princípios que orientam a prática do Karatê-Dô.

12.3. O projeto possui natureza acadêmica e extensionistas, estando vinculado ao Projeto de Extensão “O Caminho das Mãos Vazias”, da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

12.4. Situações relacionadas à progressão de graduação deverão respeitar, além das disposições deste Edital, as normas técnicas das entidades competentes.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e pela Coordenação do Projeto de Extensão “O Caminho das Mãos Vazias”.

Belém – PA, 12 de agosto de 2026.

Dr. Smayk Barbosa Sousa
Coordenador do Projeto de Extensão
3º Dan CBK. 14.0300-3
Universidade do Estado do Pará – UEPA

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO I

Critérios de Avaliação e Pontuação	
Estudante de Educação Física	4 pontos
Graduado em Educação Física	2 pontos
Participação comprovada em projeto de extensão, ensino, pesquisa e monitoria certificado pela UEPA.	0 a 1 pontos
Participação comprovada em atividades promovida pela FKEPA e/ou CBK (0,5 para cada atividade).	0 a 3 pontos
Total máximo	10 pontos

Obs: Caso haja empate, seguirá os seguintes critérios:

- 1º. Estudante de Educação Física;
- 2º. Maior pontuação na Participação comprovada em atividades promovida pela FKEPA e/ou CBK;
- 3º. Maior pontuação Participação comprovada em projeto de extensão, ensino, pesquisa e monitoria certificado pela UEPA;
- 4º. Maior idade.